

## **PORTARIA Nº 1.664/2024**

### **DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DE CADA UMA DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **52934/2024**, resolve:

**Art. 1º** A escrituração contábil e fiscal de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar, relacionados nos Anexos I a IV de cada órgão ou unidade de ensino, vinculados à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** A escrituração contábil e fiscal de que trata o artigo 1º desta Portaria, deve ser confiada, exclusivamente, a profissional com título de contador, devidamente registrado em órgão de classe, considerando a especificidade técnica que envolve a realização do trabalho e a necessidade de utilização de certificado digital para assinatura e transmissão de dados.

**Art. 3º** Sem prejuízo de outras atividades necessárias ao cumprimento do disposto na IN nº 1422/2013, incumbe ao profissional contratado em relação a cada unidade executora, o seguinte:

- a) Entregar mensalmente a SEFIP e emitir guia de INSS retido;
- b) Confeccionar guias de outros impostos retidos;
- c) Entregar mensalmente E-Social;
- d) Confeccionar prestações de contas nos formulários de todos os recursos recebidos e administrados, seguindo especificidades de cada um;
- e) Entregar RAIS E DIRF 2024;
- f) Entregar DCTF;
- g) Fazer contabilidade do exercício 2024, incluindo confecção das demonstrações contábeis e livros;
- h) Entregar Escrituração Contábil Digital do exercício 2024, em conformidade com IN 1422/2013;
- i) Ser procurador da EMEB para transmissão de declarações para Receita Federal, responsabilizando-se pela confecção e entrega da referida procuração;
- j) Realizar alteração cadastral junto aos órgãos públicos.
  
- k) Realizar outras tarefas correlatas.

**Art. 4º** As despesas inerentes ao pagamento dos honorários do contador são consideradas "atividades administrativas", nos termos da alínea "a", artigo 2º da Lei 4966,





2

10 de abril de 2000, admitindo seu custeio, mediante utilização de recursos repassados através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE**.

**Art. 5º** Para cumprimento do disposto nesta Portaria, é assegurado o apoio financeiro às unidades de ensino, mediante repasse adicional dos recursos discriminados no anexo I, destinados à remuneração dos honorários do contador, que correrão à conta das dotações orçamentárias a saber:

- II) Órgão/Unidade: 17.03 – Fundo Municipal de Educação  
a) Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental  
b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.00 – Subvenções Sociais  
c) Fonte: 150000250001  
d) Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

**Art. 6º** O valor a ser repassado conforme dotação orçamentária no artigo anterior totaliza, R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), previstas no orçamento vigente (antes da alteração em função da EC 53/2006).

**Art.7º** Incumbe à Subsecretaria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Educação prestar as orientações necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, resolvendo os casos omissos.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**



**PORTARIA Nº 1.664 /2024 – ANEXO I**

UNIDADE EXECUTORA - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Valor (R\$)
1	CCE EMEB “Maria Angélica Marangoni Santana”	03.298.065/0001-53	2.700,00
2	CCE EMEB “Proª Amélia Toledo do Rosario”	55.676.102/0001-13	2.700,00
3	CCE EMEB “Proª Domingos Ubaldo”	56.024.439/0001-09	2.700,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>8.100,00</b>

CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2024

